

Declaração de
garantia
PRODUTOS
GRUPO STRUGAL



STRUGAL

CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA COMERCIAL DE PERFIS DE ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E FERRAGENS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA COMERCIAL DO PRODUTO

Com as nuances a seguir descritas, a garantia legal dos perfis de alumínio, com e sem rutura da ponte térmica, acessórios, componentes e ferragens comercializados pela STRUGAL ou por qualquer entidade pertencente ao Grupo STRUGAL poderá alargar a sua aplicação até um período máximo de dez (10) anos a contar da data da fatura emitida pela STRUGAL ao seu cliente, desde que o consumidor e/ou utilizador tenha ativado esta garantia através dos canais que possam ser disponibilizados, a critério exclusivo do Grupo STRUGAL. A garantia comercial adicional oferecida pela STRUGAL é compatível com a garantia legal do produto e, em caso algum, a substitui. Não obstante o acima exposto, as presentes Condições Gerais de Garantia Comercial de Perfis de Alumínio, Acessórios, Componentes e Ferragens não serão aplicáveis aos produtos que, estando sujeitos à aplicação destas condições, sejam instalados após terem decorrido mais de três (3) meses a contar da data da fatura ou da entrega, consoante o que ocorrer mais tarde, emitida ou efetuada, respetivamente, pela STRUGAL a favor do seu cliente.

Os perfis, acessórios, componentes e ferragens fornecidos pela STRUGAL são produtos não acabados e fornecidos para incorporação, transformação, maquinagem, montagem ou integração por parte de clientes profissionais, industriais, instaladores, carpinteiros ou quaisquer outros terceiros. Por conseguinte, a presente garantia refere-se exclusivamente ao produto fornecido pela STRUGAL no estado em que é entregue e não ao conjunto final, fechamento, janela, porta, fachada, obra ou sistema em que venha a ser posteriormente integrado.

Não obstante o acima exposto, o prazo de garantia acima referido será adaptado em função de determinados elementos ou tratamentos aplicados ao produto, em conformidade com o previsto nas presentes Condições Gerais de Garantia Comercial de Perfis de Alumínio, Acessórios, Componentes e Ferragens, prevalecendo, em qualquer caso, o período de garantia específico de cada elemento ou tratamento sobre o período geral em caso de discrepância, sendo aplicável a garantia do produto do fabricante correspondente aos componentes e/ou acessórios não fabricados por empresas do Grupo Strugal. Para o efeito, é colocada à disposição dos clientes e consumidores a garantia do produto relativa aos componentes ou acessórios fornecidos e/ou fabricados por terceiros alheios ao Grupo STRUGAL.

A ativação e a manutenção da Garantia Comercial, uma vez iniciadas, ficarão sujeitas à autorização e à manutenção do consentimento para o envio de comunicações comerciais por parte das empresas do Grupo STRUGAL, com o objetivo de garantir o serviço de manutenção e garantia correto. A retirada do consentimento para estes efeitos implicará a cessação automática da cobertura da Garantia Comercial.

A garantia acima referida, uma vez excedido o prazo da garantia legal, não incluirá as despesas necessárias incorridas para que o produto seja colocado em conformidade, incluindo despesas de envio, transporte, mão-de-obra ou materiais.

Âmbito de aplicação

A presente garantia é concedida a favor dos Consumidores e Utilizadores, em conformidade com o disposto no Real Decreto Legislativo n.º 1/2007, de 16 de novembro, que contém a redação consolidada da Lei Geral para a Defesa dos Consumidores e Utilizadores (doravante «LGDCU»). Para estes efeitos, consideram-se consumidores ou utilizadores as pessoas singulares que ajam com um objetivo alheio à sua atividade comercial, empresarial, ofício ou profissão; bem como as pessoas coletivas e entidades sem personalidade jurídica que ajam sem fins lucrativos ou num âmbito alheio a uma atividade comercial ou empresarial (o «Utilizador» ou «Consumidor»).

Não serão considerados consumidores aqueles que adquiram, armazenem, transformem, incorporem, revendem ou utilizem os produtos para os integrar em processos de produção, comercialização, instalação, construção ou prestações de serviços a terceiros, limitando-se, nessas relações profissionais, a responsabilidade da STRUGAL aos

termos contratualmente acordados e à legislação comercial aplicável.

Garantia

Denominação social: STRUGAL 2, S.L. (ou qualquer sociedade do Grupo Strugal que seja aplicável)

Sede: P.I. La Red Sur, Rua Nueve, 11, 41500 Alcalá de Guadaíra, Sevilha

Procedimento de execução da Garantia Comercial

Em caso de não conformidade, esta deverá ser notificada por qualquer meio que comprove a receção da notificação no prazo de duas (2) semanas, após o termo do prazo legal de garantia, a partir do momento em que se tenha conhecimento da não conformidade ou do dano. Para tal, o Utilizador deverá dirigir-se, em primeira instância, ao instalador e/ou vendedor do produto, podendo contactar diretamente o garante **apenas quando for impossível** contactar o instalador e/ou vendedor devido à falta de conformidade, por exemplo, em casos de liquidação do instalador e/ou vendedor.

No momento em que for entregue a notificação de não conformidade, o Utilizador deverá apresentar o comprovativo de compra e a guia de remessa ou o comprovativo de entrega, caso esta seja posterior. O comprador perderá todo o direito de reclamar a garantia se não cumprir atempadamente as suas obrigações de pagamento. O utilizador não poderá, com base numa entrega parcial defeituosa, fazer valer qualquer direito relativamente ao restante da entrega. As amostras, os dados contidos em brochuras e as informações decorrentes de qualquer outro material publicitário não são vinculativos e não representam qualquer compromisso relativamente às características dos produtos. A STRUGAL poderá, sem qualquer aviso prévio e a qualquer momento, efetuar alterações na fabricação, na seleção, no design dos materiais, nas configurações dos seus produtos, bem como quaisquer outras alterações que contribuam para o avanço técnico. Na medida em que a STRUGAL esteja isenta de responsabilidade por danos ou esta se encontre limitada, o mesmo se aplica aos seus funcionários, contratados, colaboradores, representantes e pessoal auxiliar.

No caso de perfis de alumínio, acessórios, componentes e ferragens, a STRUGAL cumprirá a garantia, à sua escolha, através da reparação ou substituição, sem custos, das peças defeituosas, em conformidade com o artigo 118.º da LGDCU, durante os primeiros três (3) anos de vigência da garantia legal, ficando esta decisão ao critério exclusivo do Fabricante a partir do final do terceiro ano de garantia.

Ficam excluídos da garantia quaisquer danos ou problemas decorrentes de uma instalação incorreta dos produtos. É indispensável que o instalador respeite as normas de segurança em vigor e possua os conhecimentos e a capacidade técnica adequados para efetuar a instalação de forma correta. A STRUGAL não se considera responsável caso os produtos sejam ligados, associados ou interligados com outros produtos não fornecidos pela STRUGAL. Os produtos fornecidos pela STRUGAL devem ser ligados e associados a outros produtos fornecidos pela STRUGAL e/ou por outras entidades pertencentes ao Grupo STRUGAL. Caso contrário, a garantia caducará e não será aplicável, constituindo este motivo de exclusão.

A garantia comercial prevista no presente documento limita o seu âmbito aos produtos entregues e localizados em território espanhol, incluindo as Ilhas Baleares e as Ilhas Canárias. Não obstante o acima exposto, os produtos entregues e/ou localizados em território estrangeiro beneficiarão igualmente das condições de garantia aqui previstas, excluindo custos de transporte, meios auxiliares necessários, mão-de-obra necessária para a substituição do produto, etc., limitando-se, neste caso, o direito de garantia sobre o produto exclusivamente ao fabrico do material objeto de substituição.

Caso pretenda fazer valer esta garantia, o cliente da STRUGAL, informado pelo Utilizador ou diretamente por este, conforme o caso, de acordo com o disposto no início desta secção, deverá entrar em contacto por e-mail através do seguinte endereço: garantia@strugal.com ou por correio registado endereçado à sede da STRUGAL, indicando o tipo de material juntamente com as faturas correspondentes, guia de remessa, fotografias, descrição técnica da avaria, localização do produto afetado, data de receção, data de transformação ou instalação e qualquer documento que permita verificar a rastreabilidade, o armazenamento, a manipulação, a manutenção e a utilização.

A STRUGAL poderá realizar inspeções no produto, solicitar ensaios ou documentação adicional e suspender o processamento da garantia até dispor de informação suficiente. A transformação, retirada, reparação ou substituição do produto sem autorização prévia da STRUGAL poderá impedir a verificação da incidência e determinar a inaplicabilidade da garantia.

Garantias específicas do produto e/ou componente

A STRUGAL, em conformidade com todas as condições anteriores, responsabiliza-se perante o Utilizador por casos de não conformidade relativos a perfis de alumínio e ferragens:

Garantia para perfis de alumínio com e sem rutura da ponte térmica

Os perfis de alumínio fornecidos pela STRUGAL apresentam as seguintes propriedades e/ou garantias, salvo as exceções explicitamente indicadas na secção «Exclusões da garantia».

- Composição em conformidade com a norma UNE-EN 573-3.
- Propriedades mecânicas de acordo com a norma UNE-EN 755-2.
- Tolerâncias dimensionais e de forma de acordo com a norma EN 755-9.

Dez (10) anos contra qualquer dano abrangido pela garantia que seja causado por uma extrusão defeituosa do perfil, com base nos requisitos estabelecidos pela norma EN 755-9.

Dez (10) anos contra descoloração e/ou perda de brilho em:

- Perfis lacados com revestimentos orgânicos de Classe 1 em tons de branco com acabamentos mate e texturados, no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALICOAT. A STRUGAL não oferece assistência nem cobertura de garantia a perfis lacados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria que não seja da responsabilidade do fornecedor do lacado.
- Perfis lacados com revestimentos orgânicos de Classe 2, independentemente da cor e do tipo de acabamento, no que se refere aos requisitos de qualidade indicados pela QUALICOAT. A STRUGAL não oferece assistência nem cobertura de garantia a perfis lacados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria que não seja da responsabilidade do fornecedor do lacado.
- Anodizados sem coloração, no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALANOD. A STRUGAL não oferece assistência nem cobertura de garantia para perfis anodizados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria que não seja da responsabilidade do fornecedor do anodizado.

Dez (10) anos contra qualquer dano abrangido pela garantia que seja provocado por uma montagem defeituosa da poliamida em perfis de rutura da ponte térmica, com base nos requisitos estabelecidos pela norma EN 14024.

Cinco (5) anos contra a descoloração e/ou perda de brilho em:

- Lacados com revestimentos orgânicos de Classe 1 em qualquer tonalidade e acabamento, exceto as tonalidades brancas com acabamentos mate e texturados, no que se refere aos requisitos de qualidade indicados pela QUALICOAT. A STRUGAL não oferece assistência nem cobertura de garantia a perfis lacados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria que não seja da responsabilidade do fornecedor do lacado.
- Anodizados com coloração, de acordo com os requisitos de qualidade indicados pela QUALANOD. A STRUGAL não oferece assistência nem cobertura de garantia para perfis anodizados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria que não seja da responsabilidade do fornecedor do anodizado.

Os perfis de alumínio com efeito de madeira têm três (3) anos de garantia, de acordo com os requisitos de qualidade indicados pela QUALIDECO. A STRUGAL não oferece assistência nem cobertura de garantia para perfis com efeito de madeira ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria que não seja da responsabilidade do fornecedor do efeito de madeira.

Garantia de ferragens, acessórios e componentes.

Os ferragens, acessórios, juntas, peças, mecanismos, fechos, puxadores, dobradiças e demais componentes terão, quando aplicável, a garantia concedida pelo respetivo fabricante ou fornecedor, disponibilizando a STRUGAL ao seu cliente, sempre que possível, as condições da garantia do fornecedor em questão.

Exclusões da garantia

Fica excluída qualquer incidência registada fora dos prazos de cobertura da garantia estipulados nas condições gerais ou qualquer exclusão de aplicação, em conformidade com o previsto nas presentes condições de garantia, quer esteja expressamente prevista ou não, ou seja, por ações ou omissões contrárias às recomendações expostas no presente documento ou em qualquer documento de fabricantes de componentes ou acessórios alheios ao Grupo STRUGAL. Para efeitos de esclarecimento, fica excluída qualquer incidência alheia ao processo de fabrico do produto objeto da garantia e pela qual a STRUGAL não se responsabiliza.

Exclusões por falta de conformidade ou danos causados por:

- Utilização ou manutenção corretiva e/ou preventiva inadequada, em desacordo com as tarefas de manutenção previstas nas presentes Condições Gerais de Garantia.
- Quaisquer defeitos, tais como amolgadelas, riscos, mossas e danos causados por transporte incorreto por parte dos diversos canais de distribuição.
- Defeitos de instalação. A instalação está excluída da nossa garantia.
- Manipulação ou alterações do produto, incluindo acessórios e ferragens, antes e depois da instalação.
- Defeitos causados por armazenamento ou armazenamento inadequado imputáveis a terceiros alheios à STRUGAL.
- Defeitos como amolgadelas, riscos, mossas e danos que possam ter sido causados durante o transporte ou a instalação pelo instalador, pelos diversos canais de distribuição ou por qualquer outro motivo alheio ao processo de fabrico.
- Acidentes, impactos ou arranhões não imputáveis à STRUGAL nem ao processo de produção.
- Produtos químicos abrasivos, sal ou chuva ácida.
- Instalação do produto destinado a uma utilização diferente da recomendada pela STRUGAL, ou instalação num local inadequado.
- Força maior, como fenómenos atmosféricos, geológicos ou de qualquer outra natureza.
- A descoloração e a alteração das superfícies do produto devido à ação da luz e ao passar do tempo.
- O desgaste dos elementos, resultante da sua utilização normal.
- Instalação do produto numa zona situada a uma distância igual ou inferior a 5 km do mar ou de indústrias químicas ou similares que emitam substâncias perigosas e propícias à corrosão.
- Modificações, reparações ou alterações nos produtos ou acessórios realizadas por terceiros não indicados nem aprovados pela STRUGAL.
- Utilização de selantes, adesivos ou materiais de qualquer natureza que não sejam compatíveis com os produtos da STRUGAL, quer no momento da instalação, quer durante a vida útil dos produtos.
- Danos, defeitos, avarias, falhas, deteriorações ou similares que, em qualquer caso, afetem menos de 5% da área lacada ou revestida com folha nos perfis.
- Qualquer outra circunstância fora do controlo da STRUGAL.
- Danos ou não conformidades decorrentes de componentes ou acessórios não fabricados por entidades pertencentes ao Grupo Strugal.
- A descoloração ou perda de verniz em superfícies com ângulos acentuados, em especial em todas as ranhuras, arestas e/ou superfícies de maquinaria.
- Reclamações que não se refiram a desvios de cor e/ou perda de brilho, decorridos 3 anos a contar da data de compra ou de fornecimento, se esta for posterior.
- A oxidação dos acessórios com acabamentos em latão, ouro ou aço inoxidável.
- Fenómenos de dilatação decorrentes de diferenças de temperatura entre o interior e o exterior.

Da mesma forma, o incumprimento das seguintes obrigações implicará a inaplicabilidade total ou parcial da garantia, na medida em que impeça a verificação da origem do defeito ou possa ter agravado a incidência:

- Verificar o material no momento da receção, registando por escrito qualquer incidente visível antes da sua transformação ou incorporação na obra, sistema ou solução correspondente.
- Manter o produto na sua embalagem original ou em condições equivalentes, protegido da humidade, condensação, poeira, exposição solar, produtos químicos, contacto com o solo e impactos.
- Evitar o armazenamento prolongado e, em qualquer caso, impedir que o produto seja instalado ou transformado após ter sofrido deteriorações devido ao armazenamento ou à manipulação.
- Efetuar cortes, maquinaria, uniões e montagens de acordo com as instruções técnicas aplicáveis, adotando as medidas técnicas pertinentes para evitar exposições que possam ser prejudiciais ao produto.
- Utilizar apenas componentes compatíveis e respeitar os pesos, dimensões, tolerâncias e regulações exigíveis.
- Conservar faturas, guias de remessa, documentação técnica, provas fotográficas do defeito e rastreabilidade do produto até à sua transformação e instalação.

Obrigações do cliente e do utilizador

Devem ser cumpridas/seguídas as indicações de manuseamento, receção e armazenamento do produto, estipuladas pela STRUGAL. O incumprimento de qualquer uma delas implicará a inaplicabilidade absoluta da garantia.

Devem ser cumpridas/seguídas as instruções de limpeza, instalação, cuidados e manutenção do produto, estabelecidas pela STRUGAL. O incumprimento de qualquer uma delas implicará a anulação total da garantia.

Responsabilidade

A STRUGAL não autoriza nenhum cliente, nem terceiros, a estabelecer qualquer obrigação ou responsabilidade adicional da STRUGAL relativamente ao produto.

Em caso algum a garantia implica a possibilidade de indemnização por danos ou prejuízos, limitando-se, em todos os casos, exclusivamente à reparação ou substituição do componente danificado, de acordo com as condições estabelecidas.

Para que a presente garantia seja aplicável, os danos estéticos ocorridos devem ser detetáveis a uma distância de 1,5 metros, sob visão direta e perpendicular, com iluminação normal. Além disso, o dano deve ocupar uma superfície superior a 5 cm². Em casos em que os valores sejam inferiores aos mencionados, não se considerará que o Produto tenha sofrido deterioração para efeitos da aplicação da presente garantia.

O produto de substituição do produto com defeito, se for o caso, ficará coberto pela garantia durante o tempo que restar até ao termo do período de garantia concedido ao produto original objeto da garantia.

A STRUGAL não será responsável, nem perante o cliente nem perante terceiros, por quaisquer danos incidentais, especiais ou consequenciais, resultantes do incumprimento do disposto na garantia.

A presente garantia é de carácter exclusivamente pessoal e não é transmissível em caso algum.

A STRUGAL reserva-se o direito de realizar inspeções no produto objeto da reclamação e, em qualquer caso, recolher amostras, compilar ou solicitar todas as informações relativas ao produto, à instalação, à manutenção e à utilização do produto que sejam necessárias para a avaliação da reclamação.

Trabalhos de manutenção

Os produtos podem estar expostos a fatores ambientais agressivos, como o sol, a chuva e a acumulação de pó. Isto tem um impacto negativo, não só na aparência estética, mas também na durabilidade dos elementos, devido ao aparecimento de corrosão.

Num ambiente urbano ou industrial, os gases e resíduos industriais dissolvidos na água da chuva são os principais responsáveis pela deterioração. É também necessário ter em conta a sujidade resultante de projeções de poeira e a gerada durante as obras (gesso, cimento, etc.). É necessário limpar quaisquer resíduos de terra, cimento, argamassa ou qualquer outro contaminante que se possa ter depositado durante a instalação.

Para evitar a degradação, os produtos fornecidos pela STRUGAL devem ser limpos regularmente, em intervalos que dependem da sua localização e grau de exposição. Como critérios gerais, os produtos devem ser limpos pelo menos quatro (4) vezes por ano, utilizando água com um agente de limpeza neutro, aplicado com esponjas ou panos macios e absorventes. Nunca se devem limpar as superfícies utilizando um produto de limpeza a seco, uma vez que isso pode causar danos à superfície. Em seguida, deve enxaguar-se com água limpa. Nunca se devem utilizar agentes de limpeza com pH inferior a 5 ou superior a 8, nem escovas de cerdas de arame ou esfregões de lã metálica.

Nas zonas próximas de indústrias químicas ou a menos de 5 km da costa, as operações acima referidas devem ser realizadas pelo menos uma vez por mês, para evitar manchas de salitre ou outras substâncias corrosivas, embora tal não implique o reconhecimento da garantia dos produtos instalados nestes locais.

Deve evitar-se a limpeza de superfícies quentes ou expostas ao sol, sobretudo no caso dos perfis. Não é permitido o uso de solventes orgânicos para a limpeza ou manutenção.